



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



PROJETO BÁSICO

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA

IPIXUNA / AMAZONAS

Maio / 2023

Av. Varcy Herculano, s/nº, Centro – CEP: 69890-000, Ipixuna, AM



PROJETO BÁSICO

De acordo com Art. 6º, Inciso IX da Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor.

1. APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

1.1 MUNICÍPIO

O município de IPIXUNA é um município brasileiro do interior do estado do Amazonas, Região Norte do país. Pertencente à mesorregião do Sudoeste Amazonense e microrregião de Juruá, seu nome provém do Rio IPIXUNA, um dos principais afluentes do Rio Juruá, com a extensão de cerca de 300 km. Em relação a capital Manaus, IPIXUNA distancia-se desta por 1.380 km em linha reta, por via aérea. Sua extensão territorial de 12.109,77 km², possui uma população de 22.254 habitantes (IBGE 2010) e uma população estimada em 2016 (IBGE) de 27.587 habitantes.

1.2 ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados.

2. MAPA DE SITUAÇÃO

Segue no ANEXO I, mapa do município IPIXUNA/AM, destacando as localidades de abrangência do presente projeto, conforme listado no item anterior (1.2).

3. DADOS DA INSTITUIÇÃO

- **ENTIDADE PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de IPIXUNA – PMI;
- **CNPJ:** 04.191.078/0001-91;
- **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Obras;
- **SECRETÁRIO:** Emanuel Sebastião de Paula;
- **ENDEREÇO:** Av. Varcy Herculano, S/N, Centro;
- **CEP:** 69.890-000 **U.F.:** AM

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- **TÍTULO DO PROJETO:** Serviços limpeza urbana e conservação de vias públicas no município de IPIXUNA;
- **LOCAL:** Zona urbana do município – IPIXUNA – Amazonas;
- **VALOR:** R\$ 1.783.489,68 (Um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).



4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A limpeza urbana não está apenas associada à varrição de ruas, mas também a toda a manutenção da limpeza pública, em geral, como de parques e praças, capinação de ruas, podas de árvores e limpeza de bueiros também estão inclusas nos serviços.

A prefeitura do município é responsável pela limpeza urbana, abrangendo os seguintes itens: coleta de resíduos sólidos e recicláveis, varrição manual de ruas, raspagem de sarjetas, manutenção de meio fio, varrição mecânica e limpeza de feiras livres.

A limpeza urbana e conservação das vias públicas é um serviço essencial ao município que visa manter a higiene e o bem estar da coletividade.

Desta forma, de maneira justa, o Município solicita os serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas, visando à continuidade dos serviços públicos por ele ofertado.

5. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de Serviços limpeza urbana e conservação de vias públicas no município de Ipixuna, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Ipixuna.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Conforme “Ordem de Serviço” expedida pelo Gestor do órgão solicitante deste objeto. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados conforme orientações determinadas por este órgão, obedecendo às especificações.

- **PRAZO PREVISTO PARA O SERVIÇO:** 12 (doze) meses;
- **INÍCIO:** Os serviços iniciarão a partir da assinatura do contrato;
- **TÉRMINO:** Ao final de um período de 12 (doze) meses.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente quitada e aprovada pelo responsável pela fiscalização dos serviços.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** (x) Mensal (x) Medição
() Bimestral () Trimestral
() Semestral () Única e Global
- **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 1.783.489,68 (Um milhão e setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos); (valor c/ BDI 23,46% incluso no preço final).



8. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

- Possuir empresa habilitada para a prestação de serviços, objeto deste projeto básico, em situação regular;
- Possuir no quadro de funcionários responsável técnico graduado em Engenharia Civil ou arquitetura.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um fiscal responsável, a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados; comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento; recusar e devolver os serviços cuja execução não se verificou adequada estando em desacordo com as especificações;

3. A empresa contratada terá que disponibilizar: equipe, materiais e ferramentas para atender as demandas. (veículos leves, veículos caminhão de carroceria para transporte e remoção de materiais, equipamento de proteção individual e ferramentas);

4. Serviços a serem realizados eventualmente reposição e limpeza em caso de intempéries;

5. Os materiais necessários à prestação de serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6. As máquinas e equipamentos utilizados não poderão soltar nenhum tipo de resíduos (óleo, graxa ou combustível) no solo ou na pista de pouso e pisos; soltar fumaças ou cheiro que demonstrem falta de manutenção; provocar ruídos que incomodem as pessoas que estão trabalhando ou circulando pelo local;

7. A CONTRATADA deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais resíduos possam causar prejuízo;

8. A CONTRATADA deverá fornecer a mão de obra e todo o material, equipamentos e utensílios, incluindo sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos;

9. A responsabilidade quanto ao comportamento dos funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente nos locais atendidos, possíveis quebras, avarias, furtos e inutilização de qualquer objeto ou bem público causado pelo uso de material inadequado caberá à empresa CONTRATADA que deverá efetuar o ressarcimento total pelo dano causado;



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



10. A empresa CONTRATADA deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso os locais onde forem realizados os serviços;

11. A empresa CONTRATADA deverá oferecer um número telefônico fixo ou móvel ou fax, objetivando a comunicação rápida e um endereço eletrônico para eventuais comunicações;

12. Todas as despesas na prestação dos serviços, como manutenção, combustível, seguros, encargos sociais e trabalhistas e danos a terceiros, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA;

13. Os funcionários deverão apresentar-se em serviço devidamente uniformizados e com crachá de identificação, com equipamentos de segurança EPI's, luvas, botas (botinas) e demais equipamentos que se fizerem necessários, sem ônus para a CONTRATANTE;

14. É de responsabilidade da CONTRATADA o respeito às leis ambientais vigentes;

10. ASSINATURAS E CARIMBOS DOS RESPONSÁVEIS

10.1 ASSINATURA E CARIMBO DO ENG. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

10.2 ASSINATURA E CARIMBO DA RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Solicitamos vossa autorização.

11. AUTORIZAÇÃO

APROVO (Inciso I, § 2º art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Prefeita Municipal de Ipixuna/AM

Ipixuna, _____ de _____ de 2023.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	CUSTOS		
					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA					
1.1	CCU 01	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS (LOCALIDADES COM PLANO DE VARRIÇÃO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA	KM	190,67	184,08	227,27	43.333,57
1.2	CCU 02	CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	M ²	38.134,00	0,92	1,14	43.472,76
1.3	CCU 03	COLETA DE LIXO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS (DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ENTULHOS)	TON	137,94	362,99	448,15	61.817,81
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS PARA 01 (UM) MÊS							148.624,14
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS PARA 12 (DOZE) MESES							1.783.489,68



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA

LOCAL:

ZONA URBANA DE IPIXUNA – AMAZONAS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Estas especificações têm pôr finalidade definir, de modo geral, os serviços e materiais necessários à execução do projeto acima descrito.

A obra será executada obedecendo às prescrições contidas nas Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT.

Será obrigação da CONTRATADA responsável pela execução, manter na obra os equipamentos, ferramentas, apetrechos, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços dentro do prazo determinado para execução da obra.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazê-los sem ônus para a CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, após o recebimento da ordem de serviço ficando por sua conta às despesas decorrentes desses serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mobilização e desmobilização:

A CONTRATADA deverá prever a mobilização e desmobilização dos materiais, equipamentos e ferramentas para o bom andamento da obra;

II. Administração direta da obra:

A administração da obra ficará sob a responsabilidade de um engenheiro civil, o qual coordenará e orientará o encarregado geral e o apontador pelo período de até 60 (sessenta) dias corridos;

III. Diário de Obra e Relatório Fotográfico

Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra. O Relatório Fotográfico também deverá ser elaborado, registrando todas as etapas dos serviços executados.



IV. Limpeza permanente da obra:

Consiste na limpeza permanente e final de todas as instalações da obra. A limpeza deverá abranger, mas não se limitar, à retirada de eventuais respingos e marcas de tinta, cola e demais materiais. Os revestimentos de pisos deverão ser limpos de acordo com a recomendação dos fabricantes, evitando-se o uso de produtos químicos e/ou abrasivos que possam danificá-los. Incluem-se, ainda, na limpeza permanente, eventuais retoques em pinturas, ou mesmo demão adicional, para tornar a superfície isenta de marcas e sujeiras. Deverá ser disponibilizado na obra em local de livre acesso caixa de remoção de entulho para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da obra.

O entulho removido deverá ser transportado para local aprovado pela CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 DEFINIÇÃO DA ÁREA

A área abrangida é o perímetro urbano do município.

2.0 SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

A Prefeitura Municipal poderá propor a implantação de novas técnicas operacionais, ao longo do contrato de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Os Serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, na circunscrição definidas, (conforme Mapa anexo).

O objeto a ser licitado compreende a execução dos serviços a seguir relacionados:

a) Varrição de vias urbanas pavimentadas, não pavimentadas e logradouros públicos, nas localidades definidas;

b) Capinação e raspagem de linha d'água em vias urbanas pavimentadas e vias não pavimentadas, áreas públicas e demais logradouros nas localidades definidas;

c) Coleta dos resíduos provenientes dos serviços da Varrição, Capinação e eventuais entulhos diversos.

3.0 ESTUDOS E PROJETO BÁSICO

3.1 VARRIÇÃO

3.1.1 OBJETIVO

O Estudo da Varrição foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município e demais localidades abrangidas, que dispõem de ruas pavimentadas e/ou com número de habitações relevantes, que serão beneficiadas com o serviço de varrição e a frequência semanal necessária em cada rua.



3.1.2 COLETA DE DADOS

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software “Google Earth” e da Secretaria Municipal de Obras.

3.1.3 RESULTADOS

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos são detalhados e encontram-se na memória de cálculo.

3.1.4 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O serviço de limpeza de logradouros é responsável por: sarjetas e ralos, feiras e eventos, capinas e praças.

Outras atividades também podem ser atribuídas ao setor, como: poda de árvores, limpeza de monumentos, limpeza de valas e canais, lavagem de logradouros públicos e combate a vetores.

Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

O conjunto de resíduos como areias, folhas carregadas pelo vento, papéis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- arborização existente;
- intensidade de trânsito de veículos;
- calçamento e estado de conservação do logradouro;
- uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- circulação de pedestres.

Um fator que muito influencia a limpeza de uma cidade é o grau de educação sanitária da população. Todos deveriam estar conscientes que mais importante que limpar é não sujar. O próprio Poder Público pode dar o exemplo plantando nas ruas árvores que não percam muitas folhas em certas estações, instalando caixas coletoras bem visíveis por toda parte. Com medidas do gênero, a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.

As maneiras de varrer dependerão dos utensílios e equipamentos auxiliares usados pelos trabalhadores. Em um País onde a mão-de-obra é abundante e considerando a presente situação do município, onde é preciso gerar empregos e renda à população, convém adotar que a maioria das operações seja manual, desta forma, será o método utilizado neste trabalho.

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 60 cm do meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que “empurra” o lixo para o meio-fio.

Não há sujeira nas pistas de rolamento, exceto se praticamente não houver tráfego de veículos neste logradouro.

Além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas. A sarjeta é, na realidade, uma “calha”, projetada para conduzir as águas pluviais.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



É hábito no Brasil que a limpeza das calçadas fique por conta dos moradores. O costume é excelente e deve ser incentivado podendo, inclusive, constar do Código de Posturas ou outra legislação pertinente.

Automóveis estacionados é a dor de cabeça do limpador da rua. Quanto maior a cidade maior o problema.

Não existem soluções definitivas, mas algumas sugestões para tentar amenizar o problema podem ser citadas: estabelecer estacionamentos alternados, cada dia os veículos só poderão estacionar em um dos lados da via pública, enquanto isso o lado vazio é limpo, exigir um afastamento mínimo entre o veículo e o meio-fio, solução que só se aplica a ruas largas e providenciar varrições noturnas, complementares às que se fazem durante o dia, comportamento recomendável para áreas comerciais, o que, entretanto, acarreta maiores custos de mão-de-obra.

Isto tudo na teoria, porém, infelizmente o nosso município, ainda carece de infraestrutura urbana, existem muitos logradouros não pavimentados, ruas com seções transversais não devidamente abauladas, sistemas de drenagem ainda bastantes ineficientes, ou mesmo inexistentes em várias localidades, sistemas de coleta e tratamento de esgoto da mesma forma, até mesmo passeios públicos (calçadas) indefinidos e irregulares por falta de fiscalização do próprio Poder Público no passado.

Tais fatos reforçam ainda mais a necessidade de limpeza pública com a maioria das operações de forma manual com um maior efetivo de mão de obra.

No futuro, quero crer próximo, com a execução das obras de infraestrutura urbana, esta necessidade extrema de mão-de-obra, tenderá a diminuir e a Prefeitura verá diminuído o seu próprio trabalho.

3.1.5 EQUIPAMENTOS AUXILIARES DE REMOÇÃO

Carrinho de ferro com rodas de pneus

Consiste em uma estrutura metálica montada sobre rodas de borracha, suportando recipientes para armazenar o lixo varrido. É indicado para as áreas urbanas mais movimentadas. Os tipos mais conhecidos no Brasil são o "lutocar" e o "prefeitura", que podem ser guarnecidos com sacos plásticos. Uma outra opção é o carrinho feito com estrutura tubular que permita a fixação de sacos plásticos. Estes, quando cheios, seriam fechados, retirados da armação, colocados na calçada e substituídos por outros vazios. Este equipamento será o adotado em neste projeto.

Sacos de lixo

Os sacos de lixo terão a capacidade de 100 litros na cor preta.

3.1.6 PLANO DE VARRIÇÃO

DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE SERVIÇO

A frequência com que será efetuada a varrição definirá o nível de serviço. Neste particular, há dois tipos de varredura:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



- normal ou corrida;
- de conservação.

A varrição normal pode ser executada diariamente, duas ou três vezes por semana, ou em intervalos maiores.

Tudo irá depender da mão-de-obra existente, da disponibilidade de equipamentos e das características do logradouro, ou seja, da sua importância para a cidade.

Em muitas situações, é difícil manter a rua limpa pelo tempo suficiente para que a população possa percebê-lo e julgar o serviço satisfatório. Neste caso, os garis terão de efetuar tantas varrições (repasses) quantas sejam exigidas para que o logradouro se mantenha limpo. Este tipo de varredura, chamada de conservação, é uma atividade em geral implantada nos locais com grande circulação de pedestres: áreas centrais das cidades, setores de comércio mais intenso, pontos turísticos, etc.

Para o município, definiremos o **PLANO DE VARRIÇÃO**, conforme descrito abaixo:

- NECESSIDADE DE VARRIÇÃO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA.

OBS.: No Plano de Varrição 02 (duas) vezes por semana, excluem-se os dias de Domingo, respeitando-se a jornada de trabalho expressa na cláusula 26ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 da categoria, exceto caso seja necessário em ocasiões especiais, como eventos especiais e período de verão nas praias. Nestas ocasiões, caso seja realmente necessário, deverá ser devidamente solicitada pelo FISCAL do contrato.

4.0 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins da presente licitação os serviços são assim discriminados:

4.1 VARRIÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de varrição de vias pavimentadas, não pavimentadas e logradouros públicos, consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados ou não, sarjetas, canteiros centrais ajardinados ou não e praças, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos nas ruas indicadas na relação dos Anexos.

Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas e não pavimentadas em cada uma das margens e canteiro centrais, calçadas, pavimentadas ou não, em sua totalidade, praças, pátios de escolas e ruas humanizadas (em sua totalidade).

Não poderão ser deslocadas as equipes de varrição para realização de outros serviços salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento em casos eventuais e/ou emergenciais, devidamente justificadas, sob solicitação do FISCAL do contrato.

Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, podendo aos domingos e feriados, serem realizados até 20% (vinte por cento) do total das varrições executadas em cada dia da semana em caso excepcional.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



Os turnos de varrição manual poderão ser diurno (matutino/vespertino) ou noturno, caso se justifique, conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar da Metodologia Executiva de Operações dos Serviços, apresentado pela licitante.

O início dos serviços deverá se dar no horário compreendido entre Matutino - 07:00h e 07:30h, Vespertino - 12:00h e 12:30h, Noturno - 17:30h e 18:00h. Para o centro comercial da cidade, o início dos serviços para o turno matutino deverá se dar no horário entre 06:00 e 6:30h.

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos antes e logo após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza. Excetuam-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser acondicionado em sacos plásticos de filme nº 10 e será removido na mesma frequência da coleta domiciliar da área.

Quando da autorização do aumento da extensão de vias a serem varridas, a contratada deverá informar o novo quadro de pessoal para a execução dos serviços.

O esvaziamento dos cestos de lixo deverá ser realizado pelos varredores concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

Os serviços de implantação e manutenção de cestos coletores, caso sejam propostos pela Contratada, deverão preservar o passeio público, as tubulações das concessionárias, envelopamentos ou quaisquer outras interferências com reparação de eventuais danos ocasionados direta ou indiretamente. O entulho gerado por ocasião dos serviços deverá ser imediatamente removido. A manutenção dos cestos deverá ser feita rotineiramente e compreende a sua limpeza externa e interna, a conservação da haste do suporte, verificação de sua fixação e outros pequenos reparos.

4.2 CAPINAÇÃO MANUAL DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS

A operação consiste na execução de serviços de aparo de vegetação rasteira nas vias não pavimentadas, seguindo programação a ser fornecida pela Contratante.

A contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante através de OS - Ordem de Serviço, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos de acordo com o solicitado.

Os serviços serão realizados de 2ª feira a sábado, no turno diurno e conforme as necessidades de cada localidade, devendo os horários de início e término constar da OS - Ordem de Serviço, apresentado pela Contratante.

Após a limpeza, o resíduo resultante da operação deverá ser removido logo após o término do serviço, e/ou conforme definido na OS - Ordem de Serviço expedida pela Contratante.



4.3 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS VOLUMOSOS (ENTULHOS, RESTOS DE CONSTRUÇÃO, PODA DE ÁRVORES)

Coleta de resíduos sólidos volumosos ou de fontes diversas consiste na remoção dos resíduos resultantes da construção civil, limpeza de terrenos, pontos críticos, pontos de confinamento e da atividade de limpeza de logradouros (varrição, capinação, raspagem, etc).

Os resíduos coletados neste serviço serão aqueles que estão dispostos em vias e logradouros públicos, ou terrenos baldios sem qualquer acondicionamento. O veículo utilizado para remoção destes resíduos será o veículo caçamba basculante e/ou "brooks".

Quando os resíduos a serem removidos forem provenientes de deslizamento de encostas, raspagem de linha d'água, obras civis ou limpeza de canaletas, será necessária a programação expressa da fiscalização.

Estes serviços não serão realizados no período noturno, nem tão pouco aos domingos e feriados salvo autorizado, pela fiscalização para atender as emergências.

Em alguns casos, os serviços poderão ser complementados com auxílio de pá carregadeira ou retroescavadeira, obedecendo um rigoroso controle de acompanhamento da fiscalização.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

DESCRIPTIVO DAS RUAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Ruas	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)	Meio-fio (m)	Larg. Calçada (m)	Calçada (m ²)
1	Av. Juruá	1.034,00	8,00	8.272,00	2.068,00	1,00	2.068,00
2	Av. Morcy Barroso	551,00	8,00	4.408,00	1.102,00	1,00	1.102,00
3	Av. Varcy Herculano Barroso	629,00	8,00	5.032,00	1.258,00	1,00	1.258,00
4	Av. João Herculano Primo	907,00	8,00	7.256,00	1.814,00	1,00	1.814,00
5	Av. 31 de Março	452,00	8,00	3.616,00	904,00	1,00	904,00
6	Av. Leland Juvencio Barroso	1.242,00	8,00	9.936,00	2.484,00	1,00	2.484,00
7	Rua João Trindade	173,00	8,00	1.384,00	346,00	1,00	346,00
8	Av. Francisco Herculano	465,00	8,00	3.720,00	930,00	1,00	930,00
9	Av. Vagner de Castro Maciel	610,00	8,00	4.880,00	1.220,00	1,00	1.220,00
10	Av. Miguel Correia	785,00	8,00	6.280,00	1.570,00	1,00	1.570,00
11	Av. José Nogueira Maciel	735,00	8,00	5.880,00	1.470,00	1,00	1.470,00
12	Rua João Herculano Neto	423,00	8,00	3.384,00	846,00	1,00	846,00
13	Rua José Leite de Araújo	416,00	8,00	3.328,00	832,00	1,00	832,00
14	Rua Aluizio Bernardo	394,00	8,00	3.152,00	788,00	1,00	788,00
15	Rua Domingos Barroso	888,00	8,00	7.104,00	1.776,00	1,00	1.776,00
16	Estrada José de Lemos	992,00	8,00	7.936,00	1.984,00	1,00	1.984,00
17	Rua Nem Saraiva	191,00	8,00	1.528,00	382,00	1,00	382,00
18	Rua Jorge Barroso	116,00	8,00	928,00	232,00	1,00	232,00
19	Rua Manoel Cicinato	221,00	8,00	1.768,00	442,00	1,00	442,00
20	Rua Edson Herculano	83,00	8,00	664,00	166,00	1,00	166,00
21	Rua Joarez Barroso	162,00	8,00	1.296,00	324,00	1,00	324,00
22	Rua Dr. Paulo Feitosa	326,00	8,00	2.608,00	652,00	1,00	652,00
23	Rua Edmar Herculano	936,00	8,00	7.488,00	1.872,00	1,00	1.872,00
24	Rua José Raimundo Maciel	893,00	8,00	7.144,00	1.786,00	1,00	1.786,00
25	Rua Francisco Galdino	141,00	8,00	1.128,00	282,00	1,00	282,00
26	Rua Newton Lima	561,00	8,00	4.488,00	1.122,00	1,00	1.122,00
27	Rua João Carioca	308,00	8,00	2.464,00	616,00	1,00	616,00
28	Rua Álvaro Maia	495,00	8,00	3.960,00	990,00	1,00	990,00
29	Rua Dezoito de Fevereiro	236,00	8,00	1.888,00	472,00	1,00	472,00
30	Rua Maurício Mapes	619,00	8,00	4.952,00	1.238,00	1,00	1.238,00
31	Rua Conjunto Alfrío Marques	72,00	8,00	576,00	144,00	1,00	144,00
32	Rua Gonçalo Mourão	346,00	8,00	2.768,00	692,00	1,00	692,00
33	Rua Francisca Moura	477,00	8,00	3.816,00	954,00	1,00	954,00
34	Rua Dezenove de Fevereiro	390,00	8,00	3.120,00	780,00	1,00	780,00
35	Rua da Encarnação 1	375,00	8,00	3.000,00	750,00	1,00	750,00
36	Rua da Encarnação 2	82,00	8,00	656,00	164,00	1,00	164,00
37	Rua da Encarnação 3	82,00	8,00	656,00	164,00	1,00	164,00
38	Rua da Encarnação 4	165,00	8,00	1.320,00	330,00	1,00	330,00
39	Rua da Encarnação 5	227,00	8,00	1.816,00	454,00	1,00	454,00
40	Rua da Encarnação 6	80,00	8,00	640,00	160,00	1,00	160,00
41	Rua da Encarnação 7	80,00	8,00	640,00	160,00	1,00	160,00
42	Rua da Encarnação 8	370,00	8,00	2.960,00	740,00	1,00	740,00
43	Rua da Encarnação 9	337,00	8,00	2.696,00	674,00	1,00	674,00
	TOTAIS	19.067,00		152.536,00	38.134,00		38.134,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	CÁLCULO	QUANT.
1.0	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA			
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS (LOCALIDADES COM PLANO DE VARRIÇÃO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA	KM	= (19.067 x (8 + 2)) / 1000	190,67
1.2	CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	M ²	= ((19.067 x 1) + (19.067 x 1))	38.134,00
1.3	COLETA DE LIXO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS (DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E ENTULHOS)	TON	=(27.587 / 3) x 0,50 x 30	137,94



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO 001

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA VARRIÇÃO

SERVIÇO: SERVENTE

CÓDIGO:	TABELA SEINFRA	UNID.:	MÊS		
ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	CUSTO UNIFORME, EPI, EPC				
1.1	Luvas de malha de algodão pigmentada (uso semanal)	PAR	40,00	2,59	103,60
1.2	Luvas emborrachadas (uso semanal)	PAR	10,00	8,70	87,00
1.3	Capa de chuva PVC longa na cor amarela (uso 02 meses)	UN	10,00	12,50	125,00
1.4	Jaleco fechado na cor azul royal ou laranja (uso 02 meses)	UN	10,00	16,00	160,00
1.5	Boné modelo toca árabe na cor laranja (uso 02 meses)	UN	10,00	8,75	87,50
1.6	Colete refletivo de segurança (uso 02 meses)	UN	10,00	11,20	112,00
1.7	Botina de segurança, sem bico de aço (uso 02 meses)	PAR	10,00	20,00	200,00
1.8	Óculos para proteção visual (uso mensal)	UN	10,00	5,50	55,00
1.9	Máscara anti pó KN 95 (uso diário)	UN	200,00	0,71	142,00
1.10	Cone de sinalização (uso 03 meses)	UN	12,00	6,30	75,60
				Subtotal	1.147,70
2	CUSTO FERRAMENTAS				
2.1	Pá com cabo	UN	5,00	36,90	184,50
2.2	Pá pequena de metal para lixo com cabo longo	UN	5,00	18,85	94,25
2.3	Enxada com cabo	UN	5,00	48,27	241,35
2.4	Rastelo com cabo	UN	5,00	39,10	195,50
2.5	Garfo Forcado 4 dentes reto com cabo	UN	5,00	41,70	208,50
2.6	Vassourão 40 cm com cabo	UN	5,00	35,80	179,00
2.7	Vassourinha com cabo	UN	5,00	13,10	65,50
2.8	Carrinho de mão	UN	5,00	149,90	749,50
				Subtotal	1.918,10
3	ALIMENTAÇÃO				
3.1	Café da manhã (10 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	200,00	6,00	1.200,00
3.2	Almoço (10 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	200,00	12,00	2.400,00
				Subtotal	3.600,00
4	MÃO DE OBRA				
4.1	Servente	UN	10,00	1.913,22	19.132,20
				Subtotal	19.132,20
				Leis Sociais	48,61%
				Custo do Serviço	28.432,36
				VALOR PARCIAL	35.098,16
				VALOR TOTAL	35.098,16

1.0	CUSTO UNITÁRIO POR KM DE VARRIÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	
1.1	TOTAL GERAL MENSAL	R\$	35.098,16	
1.2	QUILOMETRAGEM TOTAL DE VARRIÇÃO	KM	190,67	
				184,08



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO 002

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA CAPINAÇÃO

SERVIÇO: SERVENTE

CÓDIGO:	TABELA SEINFRA	UNID.:	MÊS		
ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	CUSTO UNIFORME, EPI, EPC				
1.1	Luvas de malha de algodão pigmentada (uso semanal)	PAR	40,00	2,59	103,60
1.2	Luvas emborrachadas (uso semanal)	PAR	10,00	8,70	87,00
1.3	Capa de chuva PVC longa na cor amarela (uso 02 meses)	UN	10,00	12,50	125,00
1.4	Jaleco fechado na cor azul royal ou laranja (uso 02 meses)	UN	10,00	16,00	160,00
1.5	Boné modelo toca árabe na cor laranja (uso 02 meses)	UN	10,00	8,75	87,50
1.6	Colete refletivo de segurança (uso 02 meses)	UN	10,00	11,20	112,00
1.7	Botina de segurança, sem bico de aço (uso 02 meses)	PAR	10,00	20,00	200,00
1.8	Óculos para proteção visual (uso mensal)	UN	10,00	5,50	55,00
1.9	Máscara anti pó KN 95 (uso diário)	UN	200,00	0,71	142,00
1.10	Cone de sinalização (uso 03 meses)	UN	12,00	6,30	75,60
				Subtotal	1.147,70
2	CUSTO FERRAMENTAS				
2.1	Pá com cabo	UN	5,00	36,90	184,50
2.2	Pá pequena de metal para lixo com cabo longo	UN	5,00	18,85	94,25
2.3	Enxada com cabo	UN	5,00	48,27	241,35
2.4	Rastelo com cabo	UN	5,00	39,10	195,50
2.5	Garfo Forcado 4 dentes reto com cabo	UN	5,00	41,70	208,50
2.6	Vassourão 40 cm com cabo	UN	5,00	35,80	179,00
2.7	Vassourinha com cabo	UN	5,00	13,10	65,50
2.8	Carrinho de mão	UN	5,00	149,90	749,50
				Subtotal	1.918,10
3	ALIMENTAÇÃO				
3.1	Café da manhã (10 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	200,00	6,00	1.200,00
3.2	Almoço (10 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	200,00	12,00	2.400,00
				Subtotal	3.600,00
4	MÃO DE OBRA				
4.1	Servente	UN	10,00	1.913,22	19.132,20
				Subtotal	19.132,20
				Leis Sociais	48,61%
					9.300,16
				Custo do Serviço	28.432,36
				VALOR PARCIAL	35.098,16
				VALOR TOTAL	35.098,16

1.0	CUSTO UNITÁRIO POR KM DE CAPINAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	
1.1	TOTAL GERAL MENSAL	R\$	35.098,16	
1.2	ÁREA TOTAL DE CAPINAÇÃO	M ²	38.134,00	
				0,92



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO 003

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA COLETA DE LIXO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA

SERVIÇO: SERVENTE

CÓDIGO:	TABELA SEINFRA	UNID.:	MÊS		
ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	CUSTO UNIFORME, EPI, EPC				
1.1	Luvas de malha de algodão pigmentada (uso semanal)	PAR	32,00	2,59	82,88
1.3	Capa de chuva PVC longa na cor amarela (uso 02 meses)	UN	8,00	12,50	100,00
1.4	Jaleco fechado na cor azul royal ou laranja (uso 02 meses)	UN	8,00	16,00	128,00
1.5	Boné modelo toca árabe na cor laranja (uso 02 meses)	UN	8,00	8,75	70,00
1.6	Colete refletivo de segurança (uso 02 meses)	UN	8,00	11,20	89,60
1.7	Botina de segurança, sem bico de aço (uso 02 meses)	PAR	8,00	20,00	160,00
1.8	Óculos para proteção visual (uso mensal)	UN	8,00	5,50	44,00
1.9	Máscara anti pó KN 95 (uso diário)	UN	160,00	0,71	113,60
				Subtotal	788,08
2	ALIMENTAÇÃO				
2.1	Café da manhã (8 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	160,00	6,00	960,00
2.2	Almoço (8 serventes x 4 semanas x 5 dias)	UN	160,00	12,00	1.920,00
				Subtotal	2.880,00
3	MÃO DE OBRA				
3.1	Servente	UN	8,00	1.913,22	15.305,76
				Subtotal	15.305,76
				Leis Sociais	48,61%
				Custo do Serviço	7.440,13
				VALOR PARCIAL	22.745,89
				VALOR PARCIAL	26.413,97
				VALOR TOTAL	26.413,97



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

SERVIÇO: MOTORISTA

CÓDIGO:	TABELA SEINFRA	UNID.:	MÊS		
ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
1	CUSTO UNIFORME, EPI, EPC				
1.1	Jaleco fechado na cor azul royal ou laranja (uso 02 meses)	UN	2,00	16,00	32,00
1.2	Colete refletivo de segurança (uso 02 meses)	UN	2,00	11,20	22,40
1.3	Botina de segurança, sem bico de aço (uso 02 meses)	PAR	2,00	20,00	40,00
1.4	Bloqueador solar (uso mensal)	UN	2,00	22,00	44,00
				Subtotal	138,40
2	EQUIPAMENTO				
2.1	Caminhão basculante 6 M3 (8 horas x 5 dias x 4 semanas x 2 caminhões)	H/MÊS	320,00	44,39	14.204,80
				Subtotal	14.204,80
3	ALIMENTAÇÃO				
3.1	Café da manhã (2 motoristas x 4 semanas x 5 dias)	UN	40,00	6,00	240,00
3.2	Almoço (2 motoristas x 4 semanas x 5 dias)	UN	40,00	12,00	480,00
				Subtotal	720,00
4	MÃO DE OBRA				
4.1	Motorista	UN	2,00	2.891,32	5.782,64
				Subtotal	5.782,64
				Leis Sociais	48,61%
				Custo do Serviço	8.593,58
				VALOR PARCIAL	23.656,78
				VALOR TOTAL	23.656,78

1.0	CUSTO UNITÁRIO PARA COLETA DE LIXO 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	
1.1	TOTAL GERAL MENSAL (SERVENTE + MOTORISTA)	R\$	50.070,75	
1.2	PESO TOTAL COLETADO	TON	137,94	
				362,99



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES DE DESPESAS INDIRETAS BDI



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DE REFERÊNCIA
		(%)
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,20%
S	SEGURO + GARANTIA	0,80%
R	RISCO	1,20%
F	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
L	LUCRO	7,00%
I	IMPOSTOS (INCIDÊNCIA : PREÇO DE VENDA OU FATURAMENTO)	7,65%
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	2,00%
I.4	INSS - Incluso desde 01/11/2013 (Lei 12.844/2013)	2,00%
I.5	CPMF - Não Inclusa desde 01/11/2008	
I.6	IRPJ - Não incluso (TCU Acórdão 2622/2013)	
I.7	CSLL - Não incluso (TCU Acórdão 2622/2013)	

TAXA DE BDI 23,46%
(Incidência: sobre o custo direto)

FÓRMULA BDI:

$$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+L) \times (1+R+S) - 1}{(1-L)} \times 100$$



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



DEMONSTRATIVO DAS LEIS SOCIAIS



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



OBRA: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA - AM
DATA: MAIO / 2023

REFERÊNCIA: SINAPI / SEINFRA
MÊS DE REFERÊNCIA: 03/2023
BDI: 23,46%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE LEIS SOCIAIS

Item	Descrição	Horista	Mensal
A	Encargos Sociais Básicos	17,80%	17,80%
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
B	Encargos Sociais Básicos que Recebem Incidências de "A"	44,53%	15,85%
B1	Repouso semanal remunerado	17,97%	0,00%
B2	Feridos	4,69%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de chuvas	1,31%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias gozadas	7,91%	6,09%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
C	Encargos Sociais Básicos que Não Recebem Incidências de "A"	15,35%	11,83%
C1	Aviso Prévio indenizado	4,76%	3,67%
C2	Aviso Prévio trabalhado	0,12%	0,09%
C3	Férias indenizadas	5,34%	4,11%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,73%	3,65%
C5	Indenização adicional	0,40%	0,31%
D	Taxas de Reincidências	8,33%	3,13%
D1	Reincidência do GRUPO "A" sobre GRUPO "B"	7,93%	2,82%
D2	Reincidência do GRUPO "A" sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
E	Encargos Complementares	0,00%	0,00%
TOTAIS		86,01%	48,61%



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO ART



ANEXO I

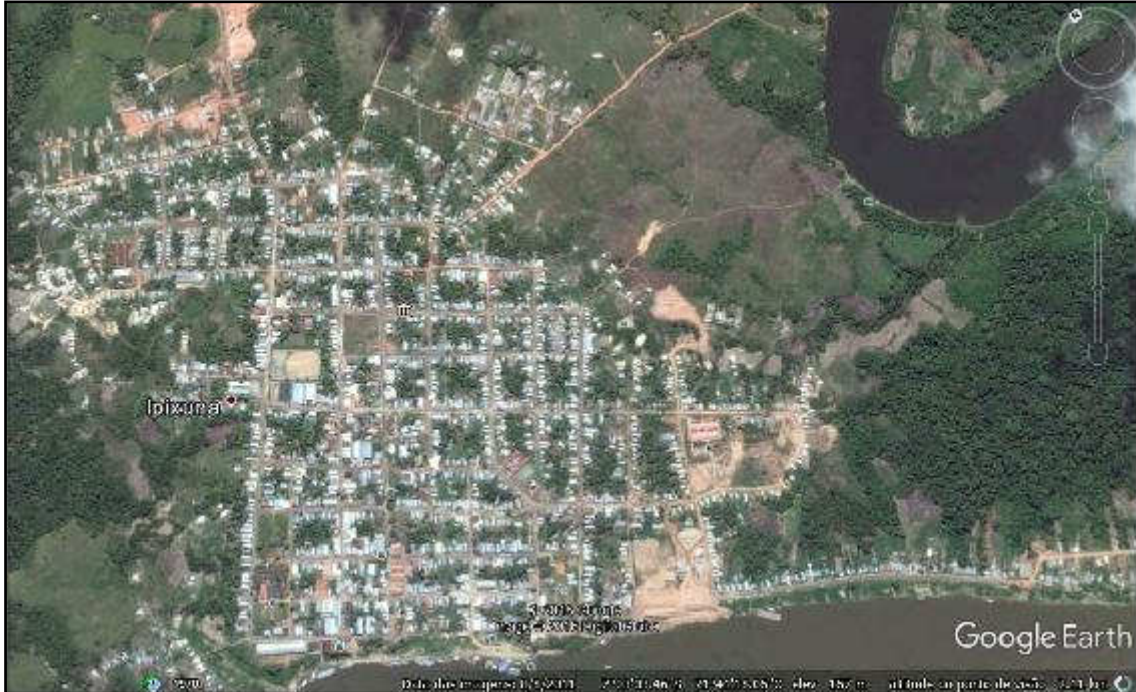


Foto 01. Vista aérea do município de IPIXUNA/AM. Fevereiro/2017. Fonte: Extraído do Software Google Earth.



Foto 02. Quadro das avenidas e ruas do município de IPIXUNA/AM abrangidas no projeto de limpeza.